



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam a posta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

também a verde. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Armamar» a negro. Bandeira de verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Lança e haste douradas.

Selo circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Armamar».

Ministério do Interior, 22 de Fevereiro de 1935. — O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:016 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Armamar.

Decreto n.º 25:069 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Misericórdia de Barcelos e dos estabelecimentos sob a sua administração.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 25:070 — Cede definitivamente ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações uma parcela de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia de Vagos, a fim de se alargar a estrada nacional n.º 50, entre Aveiro e Quintã.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:016

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Armamar e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

De prata, com cinco cachos de uvas em aspa, de prata, realçados de verde e folhados e troncados

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:069

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Barcelos e dos estabelecimentos sob a sua administração, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Hospital:

4 médicos, a 1.800\$	7.200\$00
1 farmacêutico	6.000\$00
1 cartorário	3.600\$00
1 capelão	1.800\$00
1 directora	1.080\$00
3 enfermeiras, a 840\$	2.520\$00
1 enfermeiro externo	1.800\$00
1 costureira	840\$00
1 cozinheira	840\$00
5 criados, a 480\$	2.400\$00
1 porteiro	600\$00
1 contínuo e servo da igreja	720\$00

Asilo de Inválidos:

1 directora	1.440\$00
1 cartorário	300\$00
3 criados, a 480\$	1.440\$00

Albergue Nocturno:

2 criados, a 480\$	960\$00
--------------------	---------

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Fevereiro de 1935. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Centrais
da Justiça e dos Cultos

2.^a Repartição (Cultos)

Decreto n.º 25:070

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

São definitivamente cedidos ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações, por intermédio da 2.^a Secção da Junta Autónoma de Estradas, com sede em Aveiro, 43 metros quadrados de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia de Vagos, concelho da mesma denominação, a fim de se alargar a estrada nacional n.º 50, entre Aveiro e Quintã, facilitando o trânsito e melhorando as condições de visibilidade da curva da estrada ali existente, mediante o pagamento da indemnização única, para os efeitos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911, de 100\$, que serão entregues à Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais, por intermédio da comissão sua delegada no concelho de Vagos, logo após a publicação do presente diploma, obrigando-se a cessionária a empregar no completo revestimento da parede do dito adro até junto do solo, com dois degraus para tornar mais fácil o acesso à igreja, o material da demolição que fôr necessário, sob

fiscalização da citada comissão delegada da Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais.

Este decreto fica sem efeito se ao terreno cedido não se der a aplicação aqui consignada, no prazo de um ano a contar desta data.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Fevereiro de 1935.— ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.^a Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.^a o Ministro da Marinha, por seu despacho de 13 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 138\$ do n.º 2) «Prémios de seguros diversos» para o n.º 1) «Rendas de casas das capitánias, delegações e postos fiscais», dotações que figuram no capítulo 6.º, artigo 88.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 18 de Fevereiro de 1935.—O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.